



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: RAQUEL SOARES MIGUEL, CPF nº. 041.570.809-55.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº. 006.249.299-30.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CREENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: LUIS GABRIEL FERNANDES RAMOS, CPF nº. 137.649.899-55.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: HELENO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº. 204.690.129-00.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº. 058.815.939-52.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPE/756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: JOAO RODRIGUES NETO, CPF nº. 019.383.258-50.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: PAULA CRISTINA GEREMIAS MONFREDINI, CPF nº 007.298.029-06.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SILVA, CPF nº 402.900.349-49.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: GEOVANA DE CASSIA FREITAS, CPF nº 100.751.919-38.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72

Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

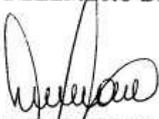
CONTRATADA: LEANDRO DE SOUZA MIRANDA, CPF nº 104.949.889-59.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA MACIEL, CPF nº 052.314.989-12,

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: DANIEL ROSA FERREIRA, CPF nº 072.036.119-22.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: SABRINA DO NASCIMENTO VERISSIMO, CPF nº 101.040.349-47.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CREENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA FLORINDO, CPF nº 022.228.159-67.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

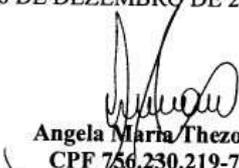
CONTRATADA: ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 058.557.599-11.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: LUCAS APARECIDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 098.351.209-43.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARA RUBIA NUNES, CPF nº 068.666.639-97.

OBJETO: Chamamento Público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.205,68 (Três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Angela Maria Thezolin
CPF 756.230.219-72
Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282

DECRETO Nº 221/2020

DATA: 03 de dezembro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 21 de dezembro de 2020 até 05 de janeiro de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 21 de Dezembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021, mantendo-se em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

Art. 3º Os serviços considerados de natureza essencial serão mantidos no período de recesso, sendo os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, que cumprirão escala de trabalho a critério de sua respectiva Secretaria Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 21 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso, em 03 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282

LEI Nº 1628/2020

Súmula: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2019, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R\$ 41.458.962,66 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1º da Portaria 464/2018, o Município de Bom Sucesso realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2019	-	-	-	R\$ 41.458.962,66	-
2020	R\$ 1.254.635,28	R\$ 2.441.932,90	-R\$ 1.187.297,62	R\$ 42.646.260,28	19,49%
2021	R\$ 1.674.576,49	R\$ 2.511.864,73	-R\$ 837.288,24	R\$ 43.483.548,52	25,76%
2022	R\$ 2.561.181,01	R\$ 2.561.181,01	R\$ 0,00	R\$ 43.483.548,52	39,00%
2023	R\$ 2.750.621,52	R\$ 2.561.181,01	R\$ 189.440,51	R\$ 43.294.108,01	41,47%
2024	R\$ 2.778.127,73	R\$ 2.550.022,96	R\$ 228.104,77	R\$ 43.066.003,24	41,47%
2025	R\$ 2.805.633,95	R\$ 2.536.587,59	R\$ 269.046,36	R\$ 42.796.956,88	41,47%
2026	R\$ 2.833.140,16	R\$ 2.520.740,76	R\$ 312.399,40	R\$ 42.484.557,48	41,46%
2027	R\$ 2.860.646,38	R\$ 2.502.340,44	R\$ 358.305,94	R\$ 42.126.251,53	41,45%
2028	R\$ 2.888.152,60	R\$ 2.481.236,22	R\$ 406.916,38	R\$ 41.719.335,15	41,43%
2029	R\$ 2.915.658,81	R\$ 2.457.268,84	R\$ 458.389,97	R\$ 41.260.945,18	41,41%
2030	R\$ 2.943.165,03	R\$ 2.430.269,67	R\$ 512.895,35	R\$ 40.748.049,83	41,39%
2031	R\$ 2.970.671,24	R\$ 2.400.060,13	R\$ 570.611,11	R\$ 40.177.438,72	41,36%
2032	R\$ 2.998.177,46	R\$ 2.366.451,14	R\$ 631.726,32	R\$ 39.545.712,41	41,33%
2033	R\$ 3.025.683,67	R\$ 2.329.242,46	R\$ 696.441,21	R\$ 38.849.271,20	41,30%
2034	R\$ 3.053.189,89	R\$ 2.288.222,07	R\$ 764.967,81	R\$ 38.084.303,39	41,26%
2035	R\$ 3.080.696,10	R\$ 2.243.165,47	R\$ 837.530,63	R\$ 37.246.772,75	41,22%
2036	R\$ 3.108.202,32	R\$ 2.193.834,92	R\$ 914.367,40	R\$ 36.332.405,35	41,18%
2037	R\$ 3.135.708,53	R\$ 2.139.978,68	R\$ 995.729,86	R\$ 35.336.675,50	41,13%
2038	R\$ 3.163.214,75	R\$ 2.081.330,19	R\$ 1.081.884,56	R\$ 34.254.790,93	41,08%
2039	R\$ 3.190.720,96	R\$ 2.017.607,19	R\$ 1.173.113,78	R\$ 33.081.677,16	41,03%
2040	R\$ 3.218.227,18	R\$ 1.948.510,78	R\$ 1.269.716,39	R\$ 31.811.960,77	40,97%
2041	R\$ 3.245.733,39	R\$ 1.873.724,49	R\$ 1.372.008,90	R\$ 30.439.951,86	40,91%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282

2042	R\$ 3.273.239,61	R\$ 1.792.913,16	R\$ 1.480.326,44	R\$ 28.959.625,42	40,85%
2043	R\$ 3.300.745,82	R\$ 1.705.721,94	R\$ 1.595.023,89	R\$ 27.364.601,53	40,79%
2044	R\$ 3.328.252,04	R\$ 1.611.775,03	R\$ 1.716.477,01	R\$ 25.648.124,53	40,72%
2045	R\$ 3.355.758,25	R\$ 1.510.674,53	R\$ 1.845.083,72	R\$ 23.803.040,81	40,65%
2046	R\$ 3.383.264,47	R\$ 1.401.999,10	R\$ 1.981.265,37	R\$ 21.821.775,44	40,58%
2047	R\$ 3.410.770,68	R\$ 1.285.302,57	R\$ 2.125.468,11	R\$ 19.696.307,33	40,50%
2048	R\$ 3.438.276,90	R\$ 1.160.112,50	R\$ 2.278.164,40	R\$ 17.418.142,93	40,42%
2049	R\$ 3.465.783,11	R\$ 1.025.928,62	R\$ 2.439.854,50	R\$ 14.978.288,44	40,34%
2050	R\$ 3.493.289,33	R\$ 882.221,19	R\$ 2.611.068,14	R\$ 12.367.220,30	40,26%
2051	R\$ 3.520.795,54	R\$ 728.429,28	R\$ 2.792.366,27	R\$ 9.574.854,03	40,18%
2052	R\$ 3.548.301,76	R\$ 563.958,90	R\$ 2.984.342,86	R\$ 6.590.511,17	40,09%
2053	R\$ 3.575.807,97	R\$ 388.181,11	R\$ 3.187.626,87	R\$ 3.402.884,30	40,00%
2054	R\$ 3.603.314,19	R\$ 200.429,89	R\$ 3.402.884,30	R\$ 0,00	39,91%

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2019 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Para o Exercício 2020, já considerando a taxa de juros de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Bom Sucesso realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 1.254.635,28 (um milhão duzentos e cinquenta quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser pago até o dia 31/12/2020, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º. O Município de Bom Sucesso compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Bom Sucesso renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Bom Sucesso compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo INPC ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Bom Sucesso em mora pelo não pagamento das parcelas na data do vencimento na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Bom Sucesso se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 282

Art. 4º. Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de 2021.

Parágrafo único:- Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1602, de 27 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – Pr, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal